

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos;
- V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a formalização da

contratação, ou, se for o caso, até a celebração da Ata de Registro de Preços, revogando-se as disposições anteriores. Registre-se. Publique-se.

*** **

Constituição de Comissão – Designação

Nota Nº 89/2024 –DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 24 do Decreto nº 35.283/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Prova de Conceito referente à contratação de serviços de administração de Cartão Fardamento, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 20240008-PMCE e atendendo aos procedimentos legais e administrativos estabelecidos:

CEL PM OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO
CAP PM PAULO ROBERTO MATIAS COSTA
1º TEN PM RR ALEXANDRO SOUZA DE MENESES
3º SGT PM 23392 CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º A Comissão designada deverá realizar a análise da Prova de Conceito apresentada, verificando a conformidade da solução com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o parecer técnico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada Prova de Conceito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

*** **

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

Nota nº 085/2024 - DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1336921/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pertinente a Ata de Registro de Preços 2024/02562, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, que tem por objeto a contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem). RESOLVE: nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, a partir de 16 de setembro de 2024, data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº 175.

FUNÇÃO	Posto/Graduação	NOME	MATRÍCULA
Gestor	CAP QOPM	Jamyla Lima Saboya de Castro	308.404-1-0
Fiscal	SD PM	Samara Patricio Bezerra da Silva	309.090-5-4

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

*** **

Nota nº 086/2024 - DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1336719/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC, que tem por objeto a aquisição de monitores de vídeo para a Polícia Militar do Ceará. RESOLVE: nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, a partir de 16 de setembro de 2024, data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº 175.

FUNÇÃO	Posto/Graduação	NOME	MATRÍCULA
Gestor	TEN PM	Thyago de Aguiar Fontenele	843.961-2-5
Fiscal	SD PM	Israel da Costa Freire Rodrigues	308.889-0-1

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

*** **

Nota nº 087/2024 – DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1337202/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa FK GRUPO S/A, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20220003/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 2023/26681- SEPLAG, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente – mobiliários de escritório. RESOLVE: nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, a partir de 18 de setembro de 2024, data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº 177.

FUNÇÃO	Posto/Graduação	NOME	MATRÍCULA
Gestor	CAP QOAPM	Francisco Evandro Ramos Oliveira	109.969-1-0
Fiscal	SD PM	Luana Mendes Monteiro Setúbal	309.096-6-6

Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

3 ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

3.1 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL

Sem alteração

3.2 ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

Sem alteração

3.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Sem alteração

3.4 ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - ASINT

Sem alteração

3.5 ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA - ASCOUV

Sem alteração

4 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4.1 COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - CGO

Escala dos Coordenadores de Policiamento da Capital e RMF - Substituição

Nota Nº 753/2024 O Cel PM Coordenador Geral de Operações da PMCE, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA as substituições na escala de Serviço Ordinário de Coordenador de Policiamento junto à Coordenadoria Geral de Operações, conforme o que se descreve abaixo: